



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3665-8000

E-mail – contabil@icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA  
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 07/03/2008

As 04:47 hrs sob N.º 076

*Angélica*  
APROVA: RIA

## PROJETO DE LEI Nº 045/2018

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Crédito Especial por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

|                   |                                                  |                                                                   |           |
|-------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------|
| 07                | SECRETARIA DE SAUDE                              |                                                                   |           |
| 07.01             | FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE           |                                                                   |           |
| 10.301.0009.2.141 | MANUT. DA DIV. DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA SAUDE |                                                                   |           |
| 3.3.90.48.00      |                                                  | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                     | 42.000,00 |
| FONTE:            | 303                                              | SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE | 42.000,00 |

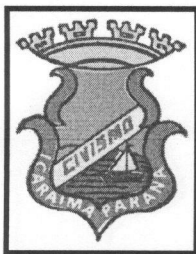
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

|                   |                                                  |                                                |           |
|-------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------|
| 07                | SECRETARIA DE SAUDE                              |                                                |           |
| 07.01             | FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE           |                                                |           |
| 10.301.0009.2.141 | MANUT. DA DIV. DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA SAUDE |                                                |           |
| 3.3.90.39.00      | 262                                              | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 42.000,00 |
| FONTE:            | 000                                              | RECURSOS ORDINARIO LIVRES                      | 42.000,00 |

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de março de 2018.

  
**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3665-8000

E-mail – [contabil@icaraima.pr.gov.br](mailto:contabil@icaraima.pr.gov.br)

MENSAGEM

Icaraíma, 06 de março de 2018.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o acostado Projeto de **Lei nº 045/2018**, que dispõe sobre pedido de autorização para que possamos abrir Créditos Especial por Anulação de Dotação, que tem por objetivo criar a despesa **3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS**. Tal despesa foi autorizada pelas Leis Municipais 984/2014 e 1.231/16, onde Institui Bolsa Moradia e Alimentação exclusivamente aos médicos participantes do Programa Mais Médicos para o Brasil instituído nos termos da Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 e Portaria nº 300 de 05 de outubro de 2017.

Sendo assim estamos enviando o referido projeto a esta Casa de Leis, para que assim seja Votado, para que possamos realizar as adequações necessárias no orçamento vigente.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade pelos Nobres Vereadores, expressamos votos de elevada consideração e apreço.

**MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

**LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE**

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma

ICARAÍMA – PARANÁ.